

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2508001/2025/SUPRI

O presente documento tem por finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar elaborado no período de 25 de agosto a 28 de agosto de 2025, com vistas à instrução de processo licitatório destinado à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO**, para atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal.

1. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

1.1. Órgão/Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO**

2.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Decreto Municipal nº 017/2024, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores. Este documento busca centralizar e justificar e apresentar a solução mais viável para a licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e vantajosidade.

Art. 18, lei 14.133/2021 § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação(...)

2.2. **NATUREZA DOS BENS:**

Os itens referentes a aquisição em tela que compõem o objeto a ser contratado é caracterizado **bens comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns **de material de consumo**, de que trata a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. Esta aquisição apresenta características de fornecimento de material permanente, desta forma está devidamente amparada pelas especificações do Instrução Normativa DG n. 107/2024 (CNJ) e está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

2.3. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição possui natureza de **fornecimento não continuado**, estando, portanto, devidamente amparada pelas disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de contratação de fornecimento não continuado, sem caráter de monopólio, com vigência de 12 (doze) meses, não havendo, assim, possibilidade de renovação dos quantitativos constantes na ata de registro de preços.

2.4. CONSOLIDAÇÃO SOBRE VIGÊNCIA DE ATA E SERVIÇOS CONTÍNUOS:

Ressalte-se que, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, uma vez que neste caso seja verificado se existe a possibilidade de ainda haver saldo disponível. Tal disposição se aplica sempre que se adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), independentemente da natureza do objeto, sendo possível sua utilização tanto para bens e serviços eventuais quanto para serviços contínuos, desde que atendidos os requisitos legais.

Importante destacar que essa regra não se confunde com a prorrogação contratual prevista no art. 107 da mesma Lei, a qual trata especificamente da vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos, permitindo sua prorrogação sucessiva por até 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade do vínculo contratual para a Administração.

Dessa forma, quando adotado o SRP para serviços contínuos, deve-se observar a distinção entre a vigência da ata (art. 84) e a vigência do contrato decorrente da adesão à ata (art. 107), assegurando a devida conformidade legal e a eficiência da contratação pública.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

A elaboração do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2025 ainda está em curso, haja vista a ausência deste documento no Portal Oficial de Transparência do Município.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de brinquedos para doação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA. A presente demanda tem como finalidade a aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças em situação de vulnerabilidade social durante a Campanha Natal Solidário, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A ação tem caráter inclusivo e visa proporcionar um momento de alegria e confraternização às famílias acompanhadas pelos programas e serviços socioassistenciais, reforçando o espírito natalino de solidariedade.

A aquisição de brinquedos para doação possui objetivo de garantir o direito ao lazer e ao brincar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), realizar doações de brinquedos novos durante a Campanha Natal Solidário, atender crianças em situação de vulnerabilidade social cadastradas na rede socioassistencial, promover a integração comunitária em atividades de fim de ano e reforçar os vínculos familiares e sociais por meio de ações coletivas.

4.1. PROBLEMÁTICA A SER RESOLVIDA (SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO):

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

A presente contratação visa enfrentar uma problemática de relevante interesse público: a garantia do direito fundamental ao lazer e ao brincar para crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Grande parcela do público infantojuvenil atendido pela rede socioassistencial do Município encontra-se exposta a condições de risco social e econômico, que limitam o acesso a bens e experiências fundamentais ao seu desenvolvimento integral. A ausência de oportunidades de lazer e de inserção em atividades comunitárias gera reflexos negativos no fortalecimento dos vínculos familiares, na integração social e no bem-estar emocional das crianças.

Diante disso, a aquisição de brinquedos novos, a serem doados no âmbito da Campanha Natal Solidário, constitui medida necessária para suprir essa lacuna. A ação busca não apenas assegurar um direito legalmente garantido, mas também fomentar a inclusão social, a equidade e a dignidade da criança. Ao possibilitar o acesso ao brincar, promove-se a convivência comunitária, o reforço dos laços familiares e a valorização da infância, elementos essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Portanto, a problemática a ser resolvida não se restringe ao fornecimento de bens materiais, mas sim à efetivação de direitos fundamentais, à mitigação das desigualdades sociais e ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, mediante uma ação concreta e de impacto imediato no bem-estar da população infantil.

4.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

A doação de brinquedos pela Prefeitura Municipal de Castanhal através da SEMAS no Natal 2025, visa alcançar os seguintes resultados: garantir momentos de lazer e alegria às crianças em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do município; contribuir para a redução das desigualdades sociais, assegurando acesso a presentes natalinos a famílias em situação de risco; promover a inclusão social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, valorizando o espírito de solidariedade e confraternização; apoiar o desenvolvimento infantil por meio de brinquedos que estimulem criatividade, socialização e interação e reforçar a efetividade das ações da política municipal de assistência social, demonstrando o compromisso da gestão com a proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantitativos constitui etapa fundamental da fase de planejamento da contratação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que fornece os parâmetros necessários para dimensionar corretamente o objeto, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de aquisição.

No presente caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) identificou, por meio do sistema GEP-SEMED_2025, a existência de 12.307 crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Castanhal/PA, as quais serão contempladas no âmbito do evento “Natal Solidário” e demais ações de cunho social desenvolvidas pela pasta. Este número corresponde ao universo de beneficiários diretos do programa, servindo como referência objetiva para definição da quantidade de brinquedos a serem licitados.

A definição da quantidade total de brinquedos leva em consideração:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- Universalização do atendimento: a meta é contemplar todas as crianças da rede municipal de ensino, assegurando que nenhuma seja excluída da ação.
- Padronização dos itens: a aquisição de brinquedos deverá observar padrões mínimos de qualidade (materiais atóxicos, selo do INMETRO, embalagens resistentes e recicláveis), de modo a evitar disparidades que possam comprometer a isonomia na distribuição.
- Finalidade pedagógica e social: os brinquedos serão utilizados como ferramentas de lazer e socialização, mas também como instrumentos de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, alinhando-se às diretrizes da política pública de assistência social.
- Eventos estratégicos: embora o foco imediato seja o Natal Solidário, os brinquedos também poderão ser utilizados em outras datas comemorativas e ações promovidas pela SEMAS, garantindo maior efetividade e capilaridade da política pública.
- Logística de distribuição: a quantidade estimada considera o desafio operacional de transporte, armazenamento temporário e entrega, de modo a assegurar a integridade física dos brinquedos e a eficiência do processo de distribuição.

A partir da análise dos dados oficiais e das necessidades sociais do município, estimou-se que deverão ser adquiridos brinquedos em quantidade equivalente ao número total de crianças cadastradas, observada margem técnica mínima para eventuais substituições ou contingências logísticas.

Essa estimativa de quantitativos, portanto, fundamenta-se em dados concretos, devidamente aferidos e compatibilizados com a capacidade orçamentária da pasta. Além disso, garante que a contratação atenda ao princípio do planejamento, à eficiência administrativa e à vantajosidade, assegurando transparência no uso dos recursos públicos e reforçando a credibilidade das ações sociais desenvolvidas pela SEMAS.

PÚBLICO-ALVO	FONTE DE DADOS	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÕES
Crianças matriculadas na rede municipal de ensino	GEP-SEMED_2025	12.307	Total identificado oficialmente, público direto do Natal Solidário.
Margem técnica adicional (substituições e contingências)	Planejamento SEMAS	+3% (≈ 369 brinquedos)	Reserva para perdas, trocas ou ajustes logísticos.
Total estimado para aquisição	—	12.676	Quantidade final sugerida para licitação.

Assim, a quantidade total estimada é de 12.676 brinquedos, assegurando o atendimento universal e padronizado, com margem técnica de segurança para cobertura de eventuais imprevistos.

Essa estimativa foi elaborada com base em informações oficiais e critérios técnicos, garantindo que a contratação observe o princípio do planejamento, assegure vantajosidade à Administração e cumpra a finalidade pública da ação.

6. CONTRATAÇÕES SIMILARES

6.1. Elaboradas pelo Próprio Órgão:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

No âmbito do Município de Castanhal/PA, não há registros anteriores de contratações voltadas à aquisição de brinquedos destinados à doação em ações sociais e educativas. As aquisições realizadas em exercícios passados concentraram-se em materiais diversos, sem contemplar este objeto específico de forma estruturada e direcionada.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como uma iniciativa inédita e exclusiva deste processo, alinhada à diretriz da atual gestão de ampliar e qualificar as políticas públicas voltadas à infância, garantindo investimentos que promovam lazer, desenvolvimento e inclusão social.

A aquisição de brinquedos para doação reafirma o compromisso da Administração em adotar medidas que conciliem responsabilidade social, fortalecimento de vínculos comunitários e impacto positivo na formação cidadã das crianças, representando um marco diferenciado na política socioeducativa do Município de Castanhal.

6.2. ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES:

Com o intuito de aferir a razoabilidade do valor orçado para a aquisição dos quadros de vidro temperado, realizou-se pesquisa junto a processos licitatórios registrados em municípios paraenses. Identificaram-se os seguintes referenciais:

- Município de Moju/PA – Pregão Eletrônico nº 202411070023/2023, valor adjudicado de R\$ 178.500,00; 20.000 unidades de brinquedo
- Município de Juruti/PA – Pregão Presencial nº 062/2023, valor adjudicado de R\$ 336.300,00; 10.000 unidades de brinquedo
- Município de Altamira/PA – Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 045/2024, valor adjudicado R\$ 1.263.760,00; 51.500 unidades de brinquedo
- Município de Salinópolis/PA – Registro de Preços Originários de Pregão Eletrônico 021-2023, valor adjudicado R\$ 587.806,50; 10.700 unidades de brinquedo
- Município de Mojuí dos Campos – Pregão Eletrônico 006/2023, valor adjudicado R\$ 36.270,00; 6.000 unidades de brinquedo

MUNICÍPIO	MODALIDADE	VALOR ADJUDICADO (R\$)	QUANTIDADE	SUPOSTO VALOR UNITÁRIO (R\$)
Mojuí dos Campos/PA	Pregão Eletrônico nº 006/2023	36.270,00	6.000	6,05
Moju/PA	Pregão Eletrônico nº 202411070023/2023	178.500,00	20.000	8,93
Altamira/PA	Pregão Eletrônico nº 045/2024 (Registro de Preços)	1.263.760,00	51.500	24,54
Juruti/PA	Pregão Presencial nº 062/2023	336.300,00	10.000	33,63
Salinópolis/PA	Pregão Eletrônico nº 021/2023 (Registro de Preços)	587.806,50	10.700	54,94

6.2.1. ANÁLISE COMPARATIVA

Ao analisar os resultados das licitações de aquisição de brinquedos realizadas por diferentes municípios, observa-se grande variação no valor unitário praticado, oscilando de R\$ 6,05/unidade (Mojuí dos Campos) até R\$ 54,94/unidade (Salinópolis).

Essa discrepância pode decorrer de diversos fatores:

Especificação Técnica Diferenciada

É possível que os municípios tenham definido brinquedos de tipos distintos, variando entre brinquedos simples e kits mais elaborados ou de maior valor agregado.

Exemplo: brinquedos educativos, brinquedos em material plástico reforçado ou kits com múltiplos itens por unidade contratada.

Escopo da Contratação

Em alguns certames, a unidade de fornecimento pode representar apenas um item simples, enquanto em outros a unidade pode se referir a conjuntos de brinquedos ou kits temáticos.

Isso impacta diretamente no valor final por unidade adjudicada.

Logística e Distribuição

Municípios maiores ou de difícil acesso podem ter custos adicionais de transporte e entrega, refletindo no valor unitário.

Além disso, o prazo de entrega e a forma de distribuição (pontual ou em eventos) podem influenciar.

Estratégia de Registro de Preços

Nos casos de Altamira e Salinópolis, os certames foram realizados por Registro de Preços, que normalmente contempla maior abrangência, prazos mais longos e condições específicas de entrega, podendo encarecer o valor unitário.

Competitividade do Certame

Diferenças de modalidade (pregão presencial x eletrônico) e de atratividade do mercado podem ter afetado o nível de concorrência.

Menor número de licitantes tende a elevar preços, enquanto maior concorrência tende a reduzi-los.

Embora todos os processos visem ao mesmo objeto – aquisição de brinquedos para doação, é necessário considerar que as variações de especificação, forma de fornecimento, modalidade e logística influenciam diretamente no valor final. Assim, não se trata apenas de comparar preços, mas de verificar a qualidade e a equivalência do objeto contratado.

6.2.2. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Tal exigência está respaldada no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada de forma excepcional e devidamente motivada, diante de elementos concretos que demonstram a necessidade de maior cautela e controle, especialmente para evitar contratações inexequíveis e assegurar a fiel execução contratual.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Obs. 01: A exigência de garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de proteção ao interesse público, destinada a assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes e a estabilidade do certame. Essa garantia visa evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou a desistência imotivada do participante após a fase de lances, situações que poderiam comprometer a eficiência da contratação e gerar atrasos no atendimento das necessidades da Administração.

A adoção desse mecanismo confere maior segurança à disputa, inibe práticas oportunistas e contribui para a seleção de fornecedores comprometidos, garantindo que apenas empresas efetivamente capacitadas participem do procedimento. Além disso, a garantia da proposta protege a Administração de eventuais prejuízos decorrentes da recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, possibilitando a execução da garantia como forma de recomposição do dano causado.

Assim, visando evitar propostas temerárias, desistências injustificadas e prejuízos à eficiência da contratação, propõe-se a exigência da garantia da proposta como medida de proteção ao interesse público. Tal garantia, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme previsão legal, poderá ser prestada por quaisquer das formas previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, a saber:

- ✓ **Caução em dinheiro ou título de dívida pública:** Esta deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Município de Castanhal. Caso a empresa opte por esta modalidade, poderá solicitar os dados da conta bancária da Prefeitura. Conta para depósito de Caução. Banco Banpará: 037 Agência: 002 Conta: 115620-9.
- ✓ **Seguro-garantia:** a empresa deverá procurar seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, emitindo apólice que indique expressamente tratar-se de garantia de proposta vinculada ao presente Processo, com identificação do órgão contratante e observância dos valores e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Fiança bancária:** deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Castanhal, devendo constar cláusula de execução imediata em caso de inadimplemento da obrigação garantida, além da indicação clara de que se refere à garantia da proposta do certame em questão.

Obs. 02: Além de não representar ônus desproporcional aos licitantes, a medida reforça o compromisso com a seriedade das propostas apresentadas, conferindo segurança jurídica e previsibilidade ao certame, especialmente considerando a natureza técnica do objeto, a logística envolvida e os efeitos diretos de sua não execução.

Dessa forma, a exigência está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da razoabilidade e da prevenção de riscos, e reforça o compromisso da Administração com a boa governança dos recursos públicos,

Obs. 03: A empresa licitante poderá optar livremente pela modalidade que melhor atender às suas condições, desde que observados os requisitos legais e editalícios;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Obs. 04: Informamos que o valor da garantia deverá corresponder a 1% da soma dos itens que o licitante pretende disputar, tomando como base o valor estimado de cada item constante no edital. Dessa forma, caso participe de apenas um item, o cálculo da garantia será feito sobre o valor estimado desse item específico. No entanto, se a disputa envolver dois ou mais itens, a garantia deverá ser calculada considerando a soma dos valores estimados de todos eles, sempre no percentual de 1%. Essa regra tem como objetivo assegurar que a garantia esteja proporcional à participação do licitante no certame, garantindo equilíbrio entre os concorrentes e a correta vinculação do depósito ao objeto da licitação;

Obs. 05: A comprovação de que a empresa realizou a garantia da proposta, em alguma das modalidades supracitadas, deverá ser anexada na própria plataforma onde ocorrerá o certame, no momento do cadastro da proposta, em campo específico, de modo que, no início do processo, no dia da abertura do certame, o agente de contratação possa analisar e atestar o cumprimento desta exigência.

Obs. 06: Informamos também que o valor assegurado será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou, nos casos de registro de preços, após a publicação da respectiva ata.

7. DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE:

A comprovação da exequibilidade das propostas ofertadas desempenha um papel fundamental no processo de licitação. Ao exigir que os licitantes apresentem uma planilha de composição de custos detalhada, acompanhada de documentação comprobatória, estamos garantindo que as propostas não apenas sejam competitivas, mas também viáveis na prática. Essa medida não irá apenas fortalecer a integridade do processo licitatório, mas também assegura que os contratantes selecionados possuam os meios necessários para cumprir as obrigações contratadas de maneira eficiente e sem comprometer a qualidade ou prazos estabelecidos.

Para este processo será considerado indícios de inexecuibilidade lances que apresentem **25% de economia** referente ao estimado pela administração;

Será solicitado em diligência documentos pertinentes para tal comprovação (realizado logo após a fase de lances, antes mesmo de passar para a fase habilitatória)

Deve conter mais especificações sobre critérios de comprovação no rol “FASE DE JULGAMENTO” do Edital.

8. DA SOLUÇÃO

8.1. OS ITEM SELECIONADO PARA ESTA COTRATAÇÃO:

➤ BOLA DE FUTEBOL

Tamanho 04;

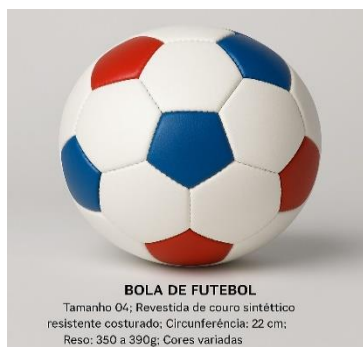
Revestida de couro sintético resistente costurado;

Circunferência: 22cm;

Peso: 350 a 390g;

Cores variadas;

Recomendada para crianças de 8 a 12 anos.



8.1.1. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Aquisição:** fornecimento de bolas confeccionadas em couro sintético resistente, costuradas, novas e embaladas individualmente.
- **Utilização:** destinadas a crianças de 8 a 12 anos, em atividades esportivas e recreativas.
- **Manutenção:** limpeza simples com pano úmido e sabão neutro; pode necessitar de reposição de ar com bomba apropriada.
- **Vida útil estimada:** de 12 a 24 meses, dependendo da intensidade de uso.
- **Descarte:** ao final da vida útil, o material deve ser descartado como resíduo sólido comum; parte do material (borracha e couro sintético) pode ser reciclado em cooperativas especializadas.

➤ **CARRO**

Material plástico de alta qualidade;

Rodas em borracha macia;

Parafusos e eixos de aço inoxidável;

Pintura atóxica;

Dimensões mínimas: comp. 25cm; alt.12cm; larg.10cm;

Acondicionado em caixa de papelão reciclável e resistente;

Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade;

Cores variadas.



ANALISE DO CICLO DE VIDA:

- **Aquisição:** fornecimento de carros confeccionados em plástico atóxico, com componentes metálicos e rodas em borracha macia, embalados em caixa reciclável.
- **Utilização:** recomendado para crianças a partir de 3 anos, em atividades lúdicas.
- **Manutenção:** não requer manutenção além de limpeza periódica com pano úmido.
- **Vida útil estimada:** de 18 a 36 meses, conforme intensidade de uso.
- **Descarte:** material predominantemente plástico, reciclável; a embalagem em papelão reciclável contribui para menor impacto ambiental.

➤ **BONECA SEREIA**

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**

Material plástico atóxico de alta qualidade;
Membros articulados;
Cabelo sintético de alta qualidade;
Dimensões mínimas: alt. 29cm; larg. 9cm;
Acondicionado em caixa de papelão reciclável e resistente;
Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade;
Cores variadas.

ANALISE DO CICLO DE VIDA:

- **Aquisição:** fornecimento de bonecas confeccionadas em plástico atóxico, com membros articulados e cabelo sintético, embaladas em caixa reciclável.
- **Utilização:** indicado para crianças a partir de 3 anos, em atividades lúdicas e de socialização.
- **Manutenção:** limpeza com pano úmido e eventual desembaraço dos cabelos sintéticos.
- **Vida útil estimada:** de 18 a 36 meses, de acordo com a conservação pelo usuário.
- **Descarte:** corpo em plástico reciclável; embalagem em papelão reciclável; cabelos sintéticos possuem menor reaproveitamento.



➤ **SACO DE PRESENTE**

Tamanho Aprox. 30x44 cm;
Pacote com 50 unidades;
Cores sortidas/liso.

ANALISE DO CICLO DE VIDA:

- **Aquisição:** fornecimento de sacos plásticos coloridos/lisos, embalados em pacotes de 50 unidades.
- **Utilização:** utilizados para acondicionamento e entrega dos brinquedos.
- **Manutenção:** item de uso imediato, não requer manutenção.
- **Vida útil estimada:** única (uso imediato, descartável).
- **Descarte:** por ser plástico, deve ser destinado à coleta seletiva para reciclagem.

➤ **SACO DE PRESENTE,**

Tamanho Aprox. 35x55 cm;
Pacote com 50 unidades;
Cores sortidas/liso.

ANALISE DO CICLO DE VIDA:

- **Aquisição:** características idênticas ao item anterior, diferenciando-se apenas pelo tamanho (35x55 cm).

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- **Utilização:** utilizados para embalar brinquedos maiores.
- **Manutenção:** não se aplica.
- **Vida útil estimada:** única (uso imediato, descartável).
- **Descarte:** plástico reciclável, deve ser destinado à coleta seletiva.

➤ **LAÇO MÁGICO PRONTO FITILHO/PARA PRESENTE,**

Aprox. 25cmx12cm;

Pacote com 10 unidades;

Cores variadas.

ANALISE DO CICLO DE VIDA:

- **Aquisição:** fornecimento de laços prontos, em cores variadas, embalados em pacotes de 10 unidades.
- **Utilização:** destinados ao acabamento de embrulhos de presentes.
- **Manutenção:** não se aplica.
- **Vida útil estimada:** única (uso imediato, descartável).
- **Descarte:** material plástico, passível de reciclagem, devendo ser destinado à coleta seletiva.

8.1.2. EXIGÊNCIA BÁSICA PARA OS ITENS

Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados em suas embalagens originais, individualmente acondicionados, de forma a preservar sua integridade física até a utilização final. Cada embalagem deverá conter, de forma clara e legível, as informações sobre a faixa etária recomendada para uso, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Além disso, deverão estar livres de defeitos de fabricação, em perfeitas condições de uso, observando padrões de qualidade e segurança exigidos para brinquedos destinados ao público infantil.

8.1.3. CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA – REGISTRO DO INMETRO

Todos os brinquedos a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, em atendimento à Portaria Inmetro nº 563/2016 e demais normas vigentes que regulamentam a segurança de brinquedos no Brasil.

Os produtos deverão estar devidamente identificados com o selo oficial do INMETRO em suas embalagens originais, assegurando que atendem aos requisitos técnicos de qualidade e segurança exigidos para comercialização e distribuição no território nacional.

8.1.4. DURABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO-ALVO

Os itens deverão apresentar características técnicas compatíveis com o uso infantil, considerando a resistência dos materiais empregados, a atoxicidade das matérias-primas e o acabamento seguro, sem arestas cortantes ou partes que possam oferecer risco. A vida útil dos brinquedos deverá ser adequada ao público-alvo, assegurando funcionalidade durante o período esperado de utilização e compatibilidade com a faixa etária indicada pelo fabricante.

8.1.5. DESTINAÇÃO FINAL E VEDAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

Os itens objeto desta contratação destinam-se exclusivamente à doação em ações sociais e educacionais promovidas pela Administração Municipal, sendo vedada sua comercialização, revenda ou qualquer forma de desvio de finalidade. A destinação deverá ser documentada pela Secretaria responsável, mediante registros de distribuição, em observância às normas de controle interno e de transparência administrativa.

8.1.6. LOGÍSTICA DE ENTREGA

A contratada será responsável pela entrega integral dos itens no local previamente designado pela Administração, em perfeitas condições de uso, higienização e segurança. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente identificados e prontos para a distribuição, cabendo à contratada todos os custos de transporte, manuseio e descarregamento até o destino final.

8.2. PESQUISA MERCADOLOGICA

A pesquisa mercadológica constitui etapa essencial da fase preparatória da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada para comprovar a existência do objeto no mercado e atestar a vantajosidade da futura aquisição.

Com esse propósito, foram consultados diferentes fornecedores e registros públicos, identificando-se empresas que comercializam brinquedos em território nacional, com especificações compatíveis às demandas da Administração Municipal, destinados à execução de ações sociais e educativas por meio de doação ao público-alvo previamente definido.

REGISTROS DE FORNECEDORES PESQUISADOS

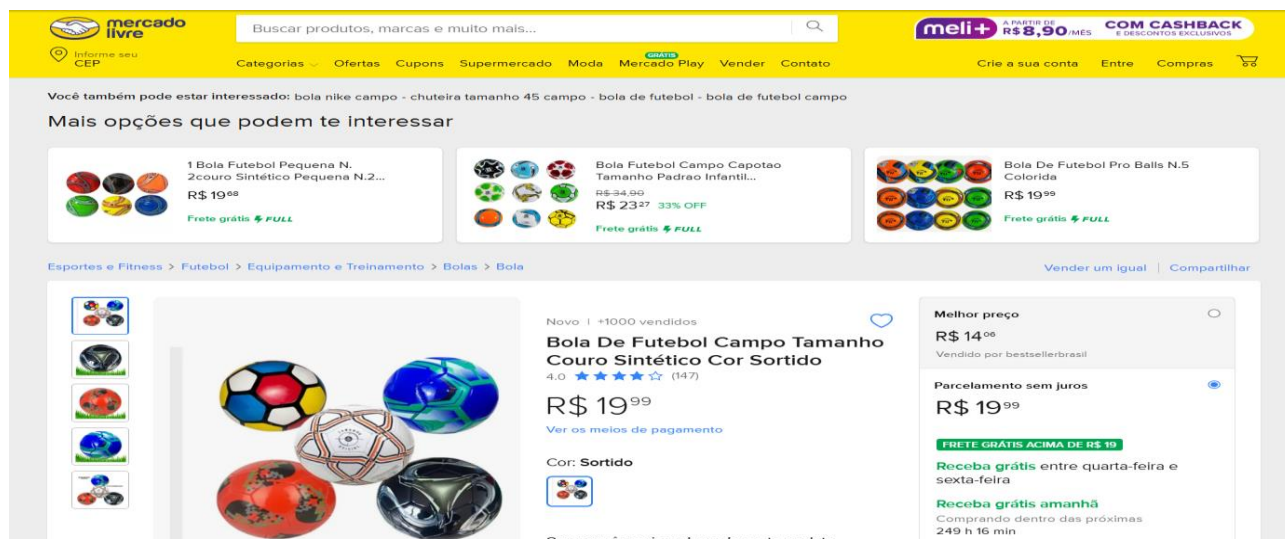
ITEM 01 – BOLA INFANTIL

- **MERCADO LIVRE**

Oferta de bola de futebol tamanho oficial (~22 cm) em PVC/vinil de alta qualidade com costura reforçada, o que confere maior durabilidade.

https://www.mercadolivre.com.br/bola-de-futebol-campo-tamanho-couro-sintetico-cor-sortido/p/MLB21012090?utm_source

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



The screenshot shows a Mercado Livre product listing for a soccer ball. The product is titled 'Bola De Futebol Campo Tamanho Oficial Sintético Cor Sortido' and is priced at R\$ 19.99. It features a 4.0 star rating from 147 reviews. The page includes a search bar, navigation links, and a sidebar with filters. The main content area displays the product image, price, and shipping information.

- **AMAZON BRASIL**

Produto listado como "Bola Futebol Campo Tamanho Oficial Sintético – cores sortidas" com: Material em PVC/vinil resistente; Diâmetro aproximado de 22 cm (correspondente ao tamanho 4); enviada murcha para facilitar o transporte

https://www.amazon.com.br/Futebol-Tamanho-Oficial-Sint%C3%A9tico-Sortidos/dp/B0CTQV3QYP?utm_source



The screenshot shows an Amazon Brazil product listing for a soccer ball. The product is titled 'Bola Futebol Campo Tamanho Oficial Sintético Cores Sortidos' and is priced at R\$ 19.90. It features a 3.8 star rating from 36 reviews. The page includes a search bar, navigation links, and a sidebar with filters. The main content area displays the product image, price, and shipping information.

- **MAGAZINE LUIZA (MAGALU)**

Vendas de bolas de futebol em couro sintético (PU/TPU), tamanho oficial (geralmente 5)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Bola de Futebol Tamanho 5 para Campo e Quadra De Alta Qualidade - Bogu Store

Código ga23gd9cb0 | Ver descrição completa | Bogu Store

Cor: Vermelho

Vendido por **Bogu Store**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 35,90 em 1x de R\$ 35,90 sem juros
ou R\$ 35,90 no Pix

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja
Bogu Store

FORNECEDOR	DESTAQUES
Mercado Livre	Boa opção em PVC/vinil com costura reforçada; verificar peso exato.
Amazon Brasil	Opção prática, envio nacional, compatível com especificação técnica.
Magazine Luiza	Possível negociação para tamanho 4, embora foco no tamanho 5.

- **Disponibilidade:** Ainda que nem todas as descrições especifiquem diretamente "tamanho 04", os diâmetros indicados (aprox. 22 cm) permitem inferir correspondência.
- **Próximos passos:** Recomendo consultar os vendedores sobre o peso exato (350–390 g) e garantir que o material seja couro sintético resistente, conforme suas exigências.
- **Planejamento de cotação:** Para um processo licitatório, vale investigar vendedores locais ou regionais especializados em artigos esportivos (como lojas de material esportivo ou fabricantes de bolas) que possam oferecer condições competitivas.

ITEM 02 – CARRINHO DE BRINQUEDO

Carro Pick-Up Policia 25Cm Sbt

<https://atacadaovaleadoaco.com.br/produtos/carro-pick-up-policia-25cm-sbt/>

ATAACA
ATACADO VALE DO AÇO

Início Produtos Contato

1 **Comprar**

Meios de pagamento +

Meios de envio +

Descrição

DIMENSOES DO PRODUTO:
25,5*12*15,5CM (C*L*A)
COMPOSICAO (PREDOMINANTE):
PLASTICO

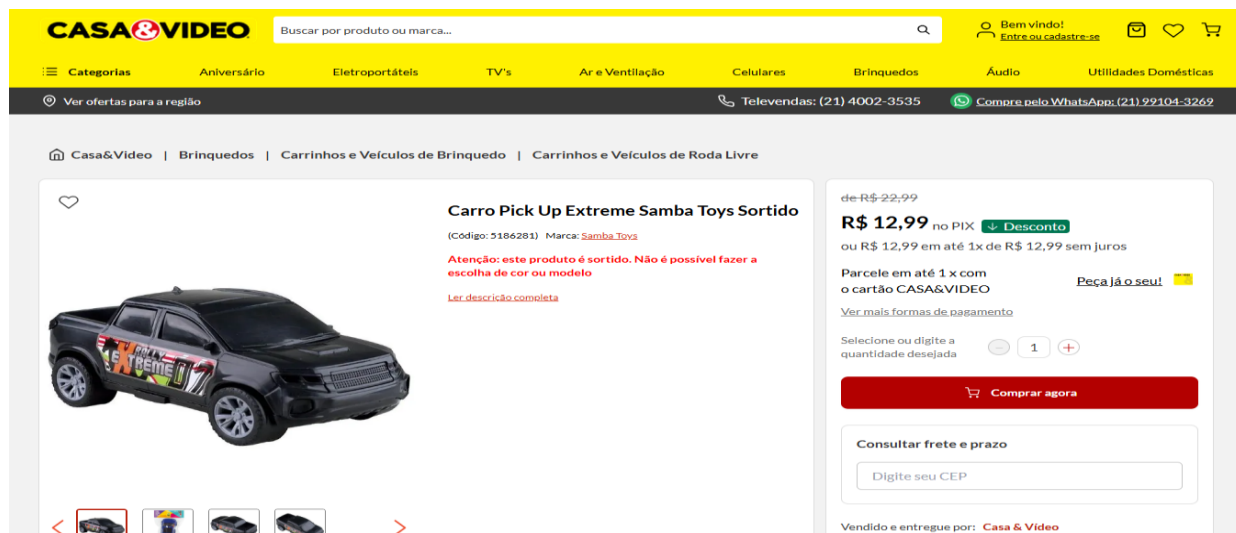
Compartilhar

f Facebook x Twitter p Pinterest

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Carro Pick-Up Extreme (Samba Toys

https://www.casaevideo.com.br/carro-pick-up-extreme-833-samba-toys-sortido/p?idsku=4123890&srsltid=AfmBOoq8Tb5tpui_ZihxphYT2AqVNf0tda99AsnT8bkTn27krL_KFhhlh&utm_source



CASA & VIDEO Buscar por produto ou marca...

Carro Pick Up Extreme Samba Toys Sortido
(Código: 5186281) Marca: Samba Toys
Atenção: este produto é sortido. Não é possível fazer a escolha de cor ou modelo
[Ler descrição completa](#)

de R\$ 22,99
R\$ 12,99 no PIX **Desconto**
ou R\$ 12,99 em até 1x de R\$ 12,99 sem juros
Parcele em até 1 x com o cartão CASA&VIDEO **Peça já o seu!**
[Ver mais formas de pagamento](#)

Selecione ou digite a quantidade desejada: 1

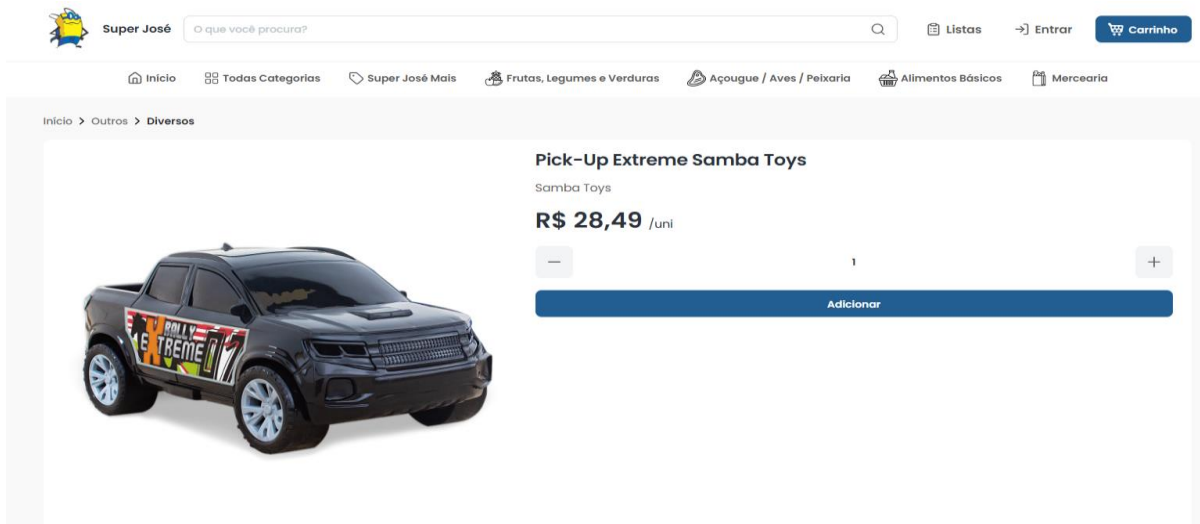
Comprar agora

Consultar frete e prazo
Digite seu CEP

Vendido e entregue por: Casa & Vídeo

Pick-Up Extreme Samba Toys

https://superjose.com.br/p/Pick-Up-Extreme-Samba-Toys?srsltid=AfmBOopNbgTR4AxQuebkLBP5_6yTpzP79eqwKDIldHU5gprLRxBJS2e-&utm_source



Super José O que você procura?

Pick-Up Extreme Samba Toys
Samba Toys
R\$ 28,49 /uni

Adicionar

Silmar – Jeep Terra Special (25 cm)

https://www.magazineluiza.com.br/jeep-friccao-x-terra-special-nao-definido/p/bh33g35jgi/br/cafc/?seller_id=farmaciaindiana

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

magalu

Buscar no Magalu

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

magalu > Brinquedos > Carrinhos e Cia > Carrinho de Fricção > Jeep Fricção X Terra Special - NAO DEFINIDO

Jeep Fricção X Terra Special - NAO DEFINIDO
Código bh3g35gj | Ver descrição completa | NAO DEFINIDO

★★★★★

Vendido e entregue por **Farmácia Indiana**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 35,99
R\$ 35,49 em 1x de R\$ 35,49 sem juros
ou **R\$ 35,49** no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 35,49 1x R\$ 35,49

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

For Kids – Fórmula 1 (25 cm)

<https://www.magazineluiza.com.br/carro-brinquedo-realista-formula-1-friccao-com-sons-e-luzes-cor-vermelho-25-cm-for-kids/p/ja3kd606jf/br/bnr/b/>

magalu

Buscar no Magalu

Tem no magalu Ofertas do dia Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

magalu > Brinquedos > Bonecos e Acessórios > Bonecos > Robôs > Carro Brinquedo Realista Fórmula 1 Fricção Com Sons e Luzes Cor Vermelho 25 cm - For Kids

Carro Brinquedo Realista Fórmula 1 Fricção Com Sons e Luzes Cor Vermelho 25 cm - For Kids
Código ja3kd606jf | Ver descrição completa | For Kids

★★★★★

Vendido por **Joe Kids Brinquedos**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 59,99
R\$ 46,99 em 1x de R\$ 46,99 sem juros
ou **R\$ 46,99** no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 46,99 1x R\$ 46,99

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

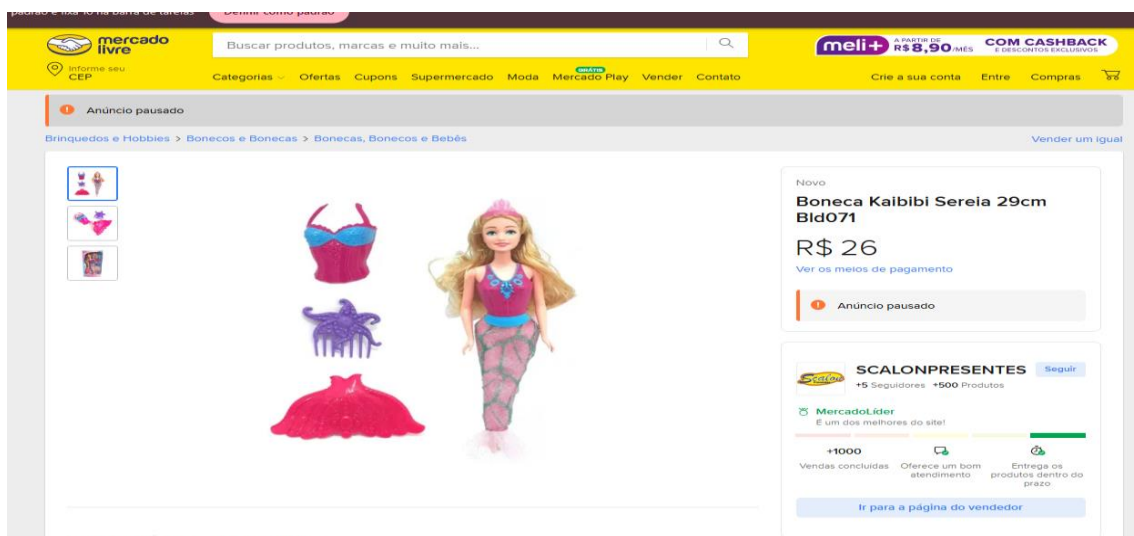
Informações da Loja

ITEM 03 – BONECA SEREIA

Boneca Kaibibi Sereia 29cm Bld071

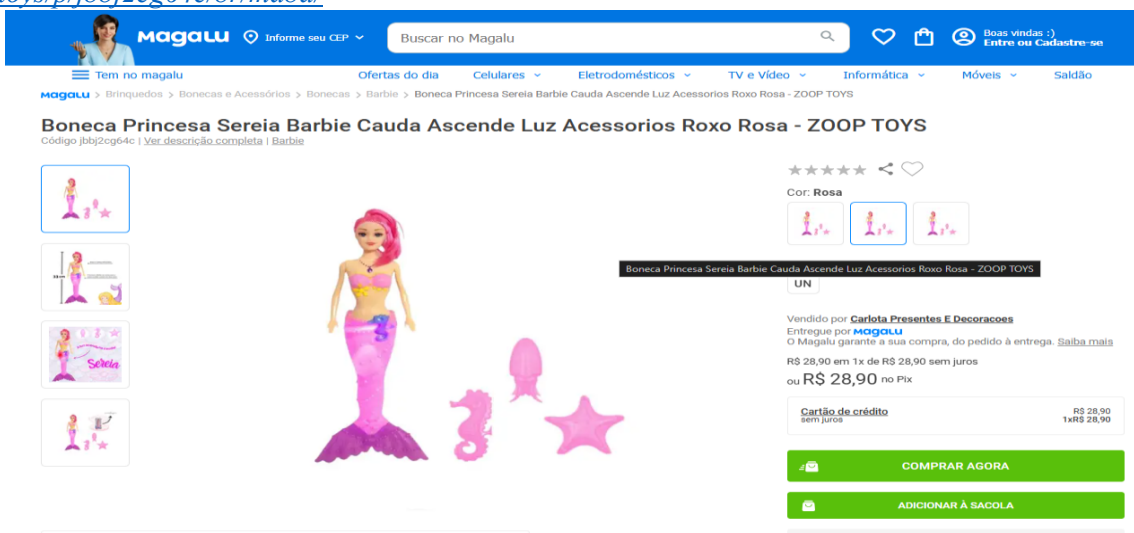
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-939107390-boneca-kaibibi-sereia-29cm-bld071-_JM

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**



Boneca Princesa Sereia Barbie Cauda Ascende Luz Acessorios Roxo Rosa - ZOOP TOYS

<https://www.magazineluiza.com.br/boneca-princesa-sereia-barbie-cauda-ascende-luz-acessorios-roxo-rosa-zoop-toys/p/jbbj2cg64c/br/mdba/>



ITEM 04 E 05 – SACO PRA PRESENTE

Saco de Presente Sortido 30x44 C/50 UNIDADES

<https://donpaper.com.br/produtos/saco-de-presente-sortido-30x44-c-50-unidades/>

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

DON PAPER < Quem Somos Contato e Orçamentos Produtos E-commerce Nossos Produtos para Empresas CATÁLOGO DON PAPER 2025 Política de P >  



SACO ESTAMPADO SORTIDO

Pacote C/ 50uni.

NÃO ACOMPANHA LAÇO

Início > Saco de Presente > Tamanho 30x44 > Saco de Presente Sortido 30x44 C/50 UNIDADES

Saco de Presente Sortido 30x44 C/50 UNIDADES

R\$49,50

12 x de R\$5,02

 Ver mais detalhes

 Frete grátis a partir de R\$199,00

- 1 + **Comprar**

 Meios de envio +

Descrição

Saco de Presente 30x44 C/50 Unid. Sortidos Sortido é perfeito para embalar seus presentes de forma prática e elegante.

Com 50 unidades sortidas, você terá uma variedade de temas casuais para escolher e surpreender quem você ama. Feltos com material de qualidade, esses sacos são ideais para qualquer ocasião especial. Com medidas de 30x44 cm, são ideais para presentes

Embalagem Saco Para Presente Metalizado 30x44 C/ 50 Unidades

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-935418349-embalagem-saco-para-presente-metalizado-30x44-c-50-unidades-_JM?searchVariation

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais...  **meli+** A PARTIR DE R\$8,90 MES **COM CASHBACK** E DESCONTOS EXCLUSIVOS

 Informe seu CEP Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Moda > Mercado Play > Vender > Contato Crie a sua conta Entre Compras 

Você também pode estar interessado: saquinho celofane para copo - saquinho para presente - sacos metalizados para presentes

Produtos semelhantes mais baratos

 Embalagem Saco De Presente Metalizado 10x15 100 Unidades
R\$ 21⁵⁵
Frete grátis 

 Embalagem Saco Presente Metalizado 25x35 C/50 Un
R\$ 33
2x R\$ 16,50 sem juros
Frete grátis

 Embalagem Saco Presente Metalizado 30x40 C/50un
R\$ 44
Frete grátis

[Voltar à lista](#) | [Festas e Lembrancinhas](#) > [Decoração de Festa](#) > [Mesa de Doces e Confeitaria](#) > [Outros](#) [Vender um igual](#) | [Compartilhar](#)



Novo | +1000 vendidos

Embalagem Saco Para Presente Metalizado 30x44 C/ 50 Unidades

4.9 ★★★★★ (133)

R\$ 51⁶⁶

12 x R\$ 5⁰⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

 **Cupom** R\$ 5 OFF. Compra mínima R\$ 99.

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

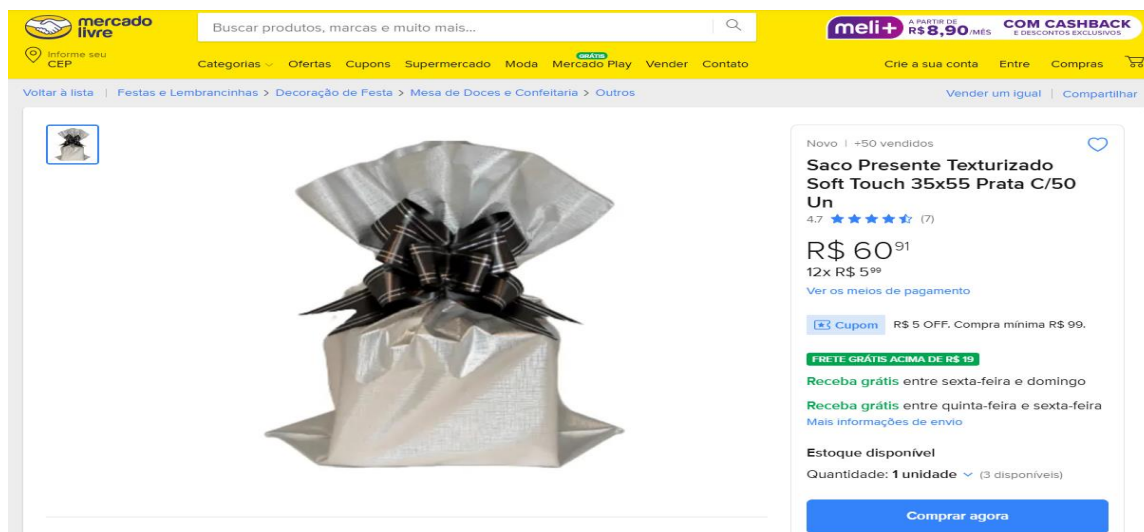
Receba grátis entre quinta-feira e sábado

Receba grátis amanhã

Saco Presente Texturizado Soft Touch 35x55 Prata C/50 Um

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3861123904-saco-presente-texturizado-soft-touch-35x55-prata-c50-un-_JM#is_advertising=true&backend_model=

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mel+ A PARTIR DE R\$8,90/mês COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Festas e Lembrancinhas > Decoração de Festa > Mesa de Doces e Confeitaria > Outros Vender um igual | Compartilhar

Novo | +50 vendidos

Saco Presente Texturizado Soft Touch 35x55 Prata C/50 Un

4,7 ★★★★★ (7)

R\$ 60⁹¹
12x R\$ 5⁹⁹

Ver os meios de pagamento

Cupom R\$ 5 OFF. Compra mínima R\$ 99.

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre sexta-feira e domingo

Receba grátis entre quinta-feira e sexta-feira

Mais informações de envio

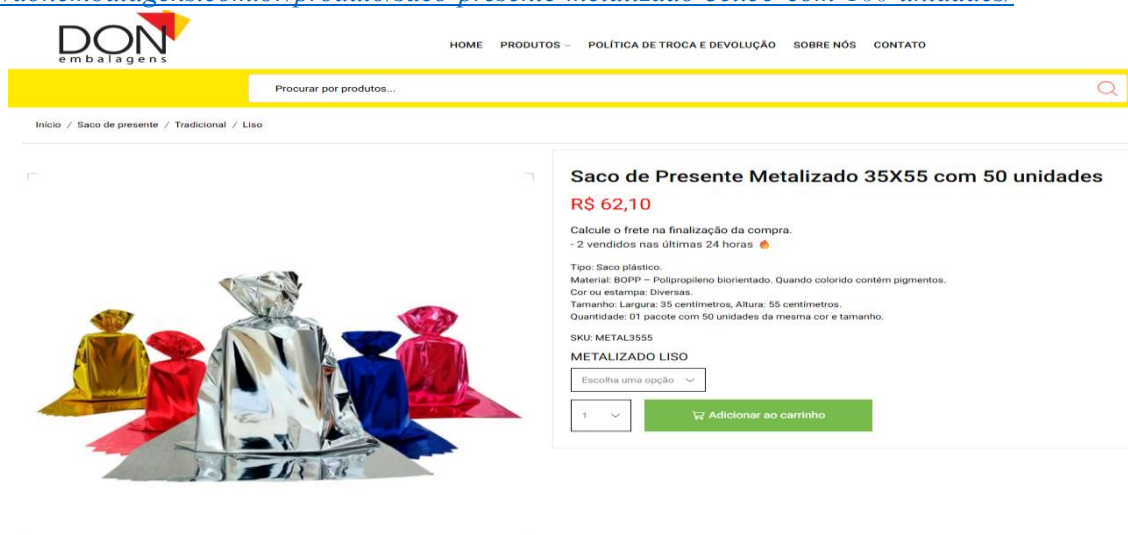
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

Saco de Presente Metalizado 35X55 com 50 unidades

<https://donembalagens.com.br/produto/saco-presente-metalizado-35x55-com-100-unidades/>



DON embalagens

HOME PRODUTOS POLÍTICA DE TROCA E DEVOLUÇÃO SOBRE NÓS CONTATO

Procurar por produtos...

Início / Saco de presente / Tradicional / Liso

Saco de Presente Metalizado 35X55 com 50 unidades

R\$ 62,10

Calcule o frete na finalização da compra.

- 2 vendidos nas últimas 24 horas

Tipo: Saco plástico.

Material: BOPP – Polipropileno biorientado. Quando colorido contém pigmentos.

Cor ou estampa: Diversas.

Tamanho: Largura: 35 centímetros, Altura: 55 centímetros.

Quantidade: 01 pacote com 50 unidades da mesma cor e tamanho.

SKU: METAL3555

METALIZADO LISO

Escolha uma opção

1

Adicionar ao carrinho

ITEM 06 – LAÇO PRA PRESENTE

Laco pronto 25x12 branco metálico c/10

https://www.anguloembalagens.com.br/laco-pronto-25x12-branco-metalico-c10?utm_source

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL



 Olá, seja bem-vindo.
Faça seu Login ou Cadastre-se

 BUSCAR NO SITE

 0 Itens
R\$ 0,00

[ESTAS](#)
[ANGULO FESTAS](#)
[COPOS/POTES/BANDEJAS E OUTROS](#)
[EMBALAGENS](#)
[ESCRITÓRIO E PAPELARIA](#)
[HIGIENE E LIMPEZA](#)
[LAZER E UTILIDADES](#)
[PRODUTOS EPOCA](#)
[VIDROS E A](#)

 **PREÇOS**
Exclusivos

 **PARCELAMENTO**
Em até 7x

 **ENTREGA**
Rápida

 **SITE SEGURO**
Compre tranquilo

[Início](#) > [Escritório e Papelaria](#) > [Lacos de Presente](#)

LACO PRONTO 25X12 BRANCO METALICO C/10
 Código: PS12472
R\$ 4,50
 Qtde:
[Comprar](#)
 Disponibilidade: Imediata
 Estoque: 31 unidades

[+ Lista de Desejos](#)
[Compartilhar](#)

Calcule o frete [OK](#)

8.2.1. PESQUISA MERCADOLÓGICA LOCAL (CASTANHAL/PA)

LOJA	ENDEREÇO COMPLETO	DESTAQUE
Infinity Games Castanhal	R. Comte. Francisco de Assis, 2270 – Centro	Jogos e brinquedos, nota alta
Mundo do Real	R. Paes de Carvalho – Centro	Variedade no Centro, ótima avaliação
Mc & Cm Comércio de Brinquedos	Av. Barão do Rio Branco, 1617 – Centro	Localização privilegiada
Top Center	Tv. Quintino Bocaiúva, 2000	Jogos e brinquedos variados
Paulo Raimundo da Silva	Trav. Benjamin Constant, 694 – Caiçara	Extensa variedade para todas as idades
Cyber MundOnline	R. Comte. Francisco de Assis – Saudade I	Varejo de brinquedos/games
Cyber Shock	R. VII, 1-139 – Fonte Boa	Varejo local de brinquedos/games
Cyber Space	Nova Olinda	Loja variada de brinquedos e jogos
Locadora de Bilhar Castanhal	Av. Barão do Rio Branco	Aparece em guia de brinquedos/games

Em Castanhal/PA, as principais lojas especializadas em brinquedos estão registradas em guias comerciais e podem ser encontradas em diferentes bairros da cidade. Entre as mais conhecidas estão a Escadinha dos Brinquedos e Acessórios, situada na Avenida Barão do Rio Branco, no Centro; a Brinquedos Tic Tac, localizada no bairro Nova Olinda; a Play Games, no bairro Caiçara; a Infinity Games, no Centro; a Mundo do Real, também no Centro; além de opções como a Faby Variedades, no bairro São José, a Top Center, na Travessa Quintino Bocaiúva, e outras de menor porte espalhadas pela cidade.

No entanto, é importante destacar que o comércio de brinquedos em Castanhal não se limita apenas a essas lojas especializadas. A cidade possui diversos pontos de venda onde os brinquedos também estão disponíveis. Lojas de departamentos e magazines como Americanas, Havan, Magazine Luiza e Marisa oferecem seções exclusivas para o público infantil. Supermercados e atacadões, como Líder, Mateus e Atacadão, mantêm linhas

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

de brinquedos principal mente em períodos sazonais, como Dia das Crianças e Natal. Além disso, papelerias, armarinhos, bazares e lojas de variedades espalhadas pelos bairros também comercializam brinquedos, muitas vezes aliados a itens escolares e de presente.

Outro aspecto relevante é o comércio informal, bastante presente em Castanhal. Feiras livres, camelódromos e bancas na região central frequentemente oferecem brinquedos a preços acessíveis, complementando a rede formal de lojas da cidade.

Assim, pode-se afirmar que Castanhal dispõe de um mercado diversificado para a compra de brinquedos, que vai desde lojas especializadas e bem estruturadas até pontos de venda alternativos, abrangendo diferentes faixas de preço e variedade de produtos para atender à demanda da população.

8.3. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Representado pelo Sra. Irlana Yasmim Rodrigues da Vera Cruz (responsável pela pesquisa de preços), Matrícula nº 309199-6, Fone: (91) 98579-0559.

Esse servidor foi designado devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

METODOLOGIA DE PESQUISA: Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público, sendo utilizado como instrumento para a pesquisa o BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas e de cotações diretas com fornecedores, proporcionando assim a formação de uma ampla cesta de preços diversificada e atendendo as orientações do TCU e demais normas vigentes, proporcionar segurança e celeridade nas cotações de preços públicos.

Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois o processo que encontramos foi o nº 025/2025, o item em questão tem valor diferente, não sendo útil a comparação de preço.

Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

1º: **BANCO DE PREÇOS**, <https://www.bancodeprecos.com.br>, pesquisa realizada em 25/08/2025 a 08/08/2025. Relatório gerado no dia 28/08/2025

Cotação Direta com Fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores, conforme previsto no Inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021, foi realizada considerando a logística para chegar no município de Castanhal/PA. Assim, optou-se pela obtenção de cotação direta com fornecedores, o que garantiu maior precisão nas estimativas. O Setor de Cotação deu início à pesquisa com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidades de preços ou valores inexequíveis. O objetivo foi aproximar-se fielmente da realidade do município, adotando para isso, a consulta formal aos fornecedores, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

Empresas que solicitamos cotação e responderam com a cotação via e-mail.

- **AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (AMAZOMIX DISTRIBUIDORA E SERVICOS)**, CNPJ: 11.218.665/0001-92, datada de 25/08/2025
- **PAULO HUMBERTO FERNANDES VIEGAS (LOJA CRIATIVA)**, CNPJ 83.209.502/0001-54, datada de 27/08/2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média saneada dos preços obtidos (TCU)** para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL tamanho 04; revestida de couro sintético resistente costurado; circunferência: 22cm; Peso:350 a 390g cores variadas. Embalagem contendo informações detalhadas sobre as especificações, faixa etária e cuidados de uso. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	3.588	R\$ 34,92	R\$ 125.292,96
2	CARRO em material plástico de alta qualidade; rodas em borracha macia; parafusos e eixos de aço inoxidável; pintura atóxica. Dimensões Mínimas: comp. 25cm; alt.12cm; larg.10cm. Acondicionado em caixa de papelão reciclável e resistente, contendo informações detalhadas sobre as especificações, faixa etária e cuidados de uso. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO.	UND	2.774	R\$ 25,83	R\$ 71.652,42
3	BONECA SEREIA material plástico atóxico de alta qualidade; membros articulados; cabelo sintético de alta qualidade. Dimensões Mínimas: alt.29cm; larg.9cm. Acondicionado em caixa de papelão reciclável e	UND	5.945	R\$ 22,38	R\$ 133.049,10

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	resistente, contendo informações detalhadas sobre as especificações, faixa etária e cuidados de uso. Recomendado para crianças a partir de 3anos de idade. Cores variadas. Produto certificado pelo INMETRO.				
4	SACO DE PRESENTE , Tamanho Aprox. 30x44 cm c/ 50 unidades- Cores sortidas/liso. PACOTE	PACOTE	128	R\$ 45,34	R\$ 5.803,52
5	SACO DE PRESENTE , Tamanho Aprox. 35x55 cm c/50 unidades- cores sortidas/liso	PACOTE	119	R\$ 59,67	R\$ 7.100,73
6	LAÇO MÁGICO PRONTO FITILHO/PARA PRESENTE , Aprox.25cmx12cm.Pacote com 10 unidades/ cores variadas	PACOTE	1.250	R\$ 4,80	R\$ 6.000,00

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 348.898,73 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes.

8. MODALIDADE E SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade adotada justifica-se pela busca de maior eficiência na execução, bem como pela possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, a vantagem de permitir que os licitantes possam oferecer lances sucessivos e reduzir os preços durante o próprio processo, favorecendo a economicidade e a competitividade. uma vez que o objeto em questão possui ampla oferta no mercado, sendo regularmente contratado por diversos órgãos e entidades públicas, o que demonstra que não se trata de uma demanda exclusiva ou de difícil acesso comercial.

Considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado

Obs.: O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme item 8 deste Estudo Técnico;

Solução 01: Contratar no mercado local, preferencialmente, através de dispensa de licitação para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pela Secretaria demandante;
Análise: A adoção da modalidade de dispensa de licitação mostra-se inviável para esta aquisição, tendo em vista que o valor global da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla concorrência, não atendem aos requisitos legais para essa exceção. Nos termos da legislação vigente, contratações de maior vulto ou que envolvam objetos de natureza especializada exigem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de garantir a competitividade, a isonomia entre os participantes e a transparência na escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. A ausência de ampla concorrência, princípio basilar do regime licitatório, inviabiliza o enquadramento desta contratação nas hipóteses legais de dispensa, conforme previsto na legislação pertinente.
Solução 02: Realizar Licitação Própria através de Pregão Eletrônico.
Análise: A adoção do pregão eletrônico configura-se como a solução mais vantajosa para a presente contratação. Trata-se de uma modalidade que promove a ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

o que contribui para a obtenção de melhores condições comerciais e maior eficiência no processo. Além de assegurar a transparência e a legalidade do procedimento, o pregão eletrônico é especialmente indicado para contratações de natureza recorrente — sejam elas semanais, mensais ou anuais — por sua agilidade e compatibilidade com esse tipo de demanda. Essa modalidade não apenas atende aos requisitos legais e administrativos, como também favorece a economicidade e a otimização dos recursos públicos, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica do custo-benefício.

Solução 03: Adesão a ata de outros órgãos públicos

Análise:

Embora legalmente permitida, essa alternativa pode não atender às especificidades técnicas e operacionais requeridas pela Secretaria de Obras nesse momento, especialmente quanto a dimensões, resistências estruturais e prazos de entrega dos materiais. O risco de inadequação comprometeria a eficácia da contratação e a qualidade dos serviços de infraestrutura.

8.6.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares aplicáveis às contratações públicas. No presente caso, destaca-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na referida Lei, como ferramenta estratégica que assegura maior flexibilidade, eficiência, segurança, garantia de preço justo, agilidade, eficiência, planejamento e economicidade às aquisições públicas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se, principalmente, pela necessidade de realização de entregas parceladas, conforme o consumo real e progressivo, permitindo que a Administração adquira os produtos de forma gradual, à medida em que se concretiza a demanda.

8.6.2. FORMA ELETRÔNICA

A adoção da forma eletrônica para a realização do certame encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral a utilização de meios digitais nos procedimentos licitatórios, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração. No presente caso, a escolha da modalidade eletrônica justifica-se por representar a alternativa mais eficiente, moderna e segura para condução do processo licitatório, assegurando:

- ✓ **Maior publicidade e transparência**, por meio da ampla divulgação em plataformas oficiais e sistemas informatizados de compras públicas;
- ✓ **Ampliação da competitividade**, ao permitir a participação de fornecedores de diferentes regiões, sem limitações geográficas;
- ✓ **Redução de custos operacionais**, tanto para a Administração quanto para os licitantes, eliminando despesas com deslocamento, impressões e trâmites físicos;
- ✓ **Celeridade processual**, com etapas automatizadas e maior controle dos prazos e atos praticados;
- ✓ **Rastreabilidade e segurança jurídica**, por meio do registro digital de todas as fases do procedimento, facilitando a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, apresenta-se como a alternativa legal, técnica e economicamente mais vantajosa,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

conferindo segurança jurídica, planejamento logístico e eficiência na execução das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

8.7. TIPO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

A presente licitação será processada sob o tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, destaca-se que o certame contempla apenas um item, correspondente à aquisição de quadros de vidro temperado, de modo que a adoção do critério “menor preço por item” coincide, na prática, com a seleção da proposta de menor preço global.

Tal definição assegura:

- Objetividade na avaliação das propostas, mediante critério único e mensurável;
- Isonomia entre os licitantes, uma vez que todos concorrem pelo mesmo objeto com condições uniformes;
- Vantajosidade para a Administração, garantindo a contratação mais econômica sem prejuízo à qualidade e às especificações técnicas previamente estabelecidas.

Assim, o critério escolhido revela-se o mais adequado ao presente processo, proporcionando simplicidade procedimental, segurança jurídica e aderência ao princípio da economicidade.

8. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1. A seguir, descrevemos os requisitos necessários para a execução da contratação de aquisição de quadros de vidro temperado, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos:

- Prazos de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado em casos devidamente justificados e aprovados pela Administração, garantindo a continuidade do cronograma de modernização das unidades administrativas.
- Qualidade:** Os equipamentos deverão ser novos, originais e de primeira linha, atendendo aos padrões mínimos de usabilidade, desempenho, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a durabilidade e o funcionamento eficiente dos produtos.
- Responsabilidade pela entrega:** A contratada será responsável pelo transporte e entrega no local indicado pela Administração, deixando-os prontos para uso, sem custos adicionais.
- Conformidade com normas técnicas:** Todos os brinquedos deverão apresentar certificação vigente do INMETRO, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo selo no produto e/ou documentação oficial emitida pelo órgão competente, sendo condição indispensável para o recebimento e aceitação dos itens.
- Acondicionamento e identificação:** Os brinquedos deverão ser acondicionados em embalagens resistentes e recicláveis, contendo informações claras sobre especificações, faixa etária, cuidados de

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

uso e selo do INMETRO, de modo a garantir a segurança, a conservação do produto e a adequada apresentação no ato da doação.

- f. Conformidade legal:** Os produtos deverão atender às disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, assegurando os direitos da Administração quanto à qualidade do fornecimento, ao direito de garantia e à transparência na relação contratual.

8.1.1. DA VEDAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação da subcontratação para esta aquisição, com a exceção para a etapa de entrega, é uma medida que se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica nas contratações públicas. Ao manter a responsabilidade pela aquisição centralizada na contratada principal, a Administração Pública protege-se contra riscos de qualidade, sobrepreço e falta de controle sobre um item essencial do contrato.

8.2. CLÁUSULAS OPERACIONAIS DO FORNECIMENTO

Substituição de material: Os itens que apresentarem vício ou defeito durante a garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originalmente fornecidos. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar o reparo ou a substituição em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Rejeição por não conformidade: Materiais que apresentem irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser rejeitados parcial ou totalmente.

8.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecimento e entrega dos bens

- ✓ Fornecer os brinquedos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo dimensões, materiais atóxicos, certificação do INMETRO e padrões de qualidade exigidos;
- ✓ Entregar os bens no prazo máximo estipulado no edital, devidamente embalados em caixas resistentes e recicláveis, contendo informações claras sobre faixa etária, cuidados de uso e selo de certificação.

b) Qualidade e conformidade técnica

- ✓ Garantir que os brinquedos atendam às normas de segurança aplicáveis;
- ✓ Apresentar, quando solicitado, laudos, catálogos e certificados que comprovem a conformidade dos produtos com as exigências.

c) Transporte e descarga

- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga e deslocamento até o local de entrega, garantindo a integridade física dos brinquedos e a preservação das embalagens.

d) Regularidade e obrigações acessórias

- ✓ Manter-se em situação regular junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, durante toda a execução contratual;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação a seus empregados;
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em razão da execução contratual, inclusive durante transporte e entrega.

e) Sustentabilidade e descarte

- ✓ Adotar práticas sustentáveis no fornecimento e transporte, priorizando o uso racional de materiais e evitando desperdícios;
- ✓ Efetuar o descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos decorrentes da entrega, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

8.4. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Designação formal do gestor e fiscal do contrato

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a designação prévia, por ato formal da autoridade competente, de um gestor do contrato e de pelo menos um agente de fiscalização técnica, com respectivos substitutos.
- Essa designação deverá constar no processo antes da assinatura contratual, com definição clara das atribuições e responsabilidades dos designados, abrangendo tanto o recebimento quanto a destinação final dos brinquedos.

b) Capacitação técnica dos encarregados pela fiscalização

- Deverá ser assegurado que os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato estejam previamente capacitados quanto aos aspectos específicos do objeto contratado. Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
 - ✓ Realização de capacitações internas sobre os requisitos técnicos aplicáveis aos brinquedos (dimensões, material atóxico, certificação do INMETRO, embalagens resistentes e recicláveis);
 - ✓ Treinamento sobre boas práticas de recebimento, inspeção e conferência dos brinquedos, verificando integridade, segurança e conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - ✓ Instruções sobre critérios objetivos de verificação das entregas, incluindo qualidade das embalagens, certificações, faixas etárias e documentação fiscal;
 - ✓ Orientações sobre a utilização do sistema eletrônico de contratos do Município, quando aplicável.

c) Análise e atualização do Termo de Referência

- Antes da assinatura do contrato, o Termo de Referência deverá ser revisado para assegurar que:
 - ✓ As especificações técnicas dos brinquedos estejam alinhadas às necessidades da Secretaria competente, considerando o público-alvo das doações;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- ✓ Estejam previstos os locais de entrega, as condições de transporte e o planejamento da armazenagem temporária até a distribuição;
- ✓ Estejam definidas obrigações acessórias do fornecedor, como substituição de itens com defeito, apresentação de certificações do INMETRO e laudos de conformidade.

d) Verificação de adequação orçamentária

- Deverá ser confirmada a compatibilidade do contrato com a dotação orçamentária específica e a existência de empenho prévio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação financeira aplicável.

e) Formalização da minuta contratual e aprovação jurídica

- A minuta contratual deverá estar alinhada ao instrumento convocatório e ser submetida à análise jurídica prévia obrigatória, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica do ajuste.

f) Planejamento da logística de recebimento e destinação

- A Administração deverá planejar, com antecedência:
 - ✓ Os locais e prazos de recebimento dos brinquedos, assegurando a presença dos fiscais designados para conferência no ato da entrega;
 - ✓ O planejamento da armazenagem temporária e da distribuição, garantindo que os brinquedos cheguem em perfeitas condições às crianças beneficiadas;
 - ✓ A logística de inspeção e registro das entregas, incluindo número do lote, registro fotográfico do estado dos produtos e checklist de integridade (embalagens, selo do INMETRO, material atóxico e acessórios, quando aplicável).

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, responsável por conferir o recebimento dos brinquedos, observando rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos pactuados.

Após o recebimento, os brinquedos deverão ser armazenados em local adequado, devidamente registrados em planilha ou sistema de controle, de modo a garantir rastreabilidade e evitar extravios ou danos.

Considerando que a destinação final dos itens é a doação a crianças em situação de vulnerabilidade social, a Secretaria competente elaborará relatórios de distribuição, contendo:

- lista de beneficiários ou instituições atendidas,
- registros fotográficos das entregas,
- ata ou documento comprobatório assinado pelo responsável da ação social ou comissão organizadora.

Todos os documentos gerados (termo de recebimento, relatórios de fiscalização e relatórios de doação) deverão ser consolidados em um Relatório Final de Execução Contratual, arquivado no processo e, quando aplicável, publicado em resumo no portal da transparência, garantindo publicidade e controle social.

10. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.4. ITENS DE RELEVÂNCIA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública exigir, como condição de habilitação, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especialmente em relação à parcela de maior relevância do valor de referência. Tal exigência deverá considerar critérios objetivos como o valor, vulto, complexidade ou impacto dos itens no conjunto da contratação.

No presente certame, com fundamento no referido dispositivo legal, será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens cuja relevância seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor global estimado da contratação, por serem considerados tecnicamente sensíveis e de impacto direto na efetiva execução do objeto licitado. Essa medida visa assegurar que o contratado possua experiência comprovada na execução de fornecimentos similares, com grau de complexidade compatível e desempenho satisfatório, mitigando riscos de inexecução, falhas técnicas, atrasos e outros prejuízos à Administração Pública.

A adoção desse critério não possui caráter restritivo indevido, mas decorre de justificativa técnica e legal, visando preservar o interesse público e promover uma contratação eficiente e segura. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade, legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a participação de licitantes com capacidade comprovada para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo nas parcelas críticas e estratégicas do objeto.

a.6. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO:

NATUREZA DOS ATESTADOS: Devem pertencer ao segmento de BRINQUEDOS (para os itens 01, 02 e 03) e EMBALAGENS (para os itens 04, 05 e 06).

PORCENTAGEM A SER EXIGIDA: Será aceito a somatória de atestados com o mínimo de comprovação de 10% da quantidade total do item arrematado, caso o licitante arremate mais de um item do mesmo segmento, será exigido 10% da soma dos referidos itens.

11. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Considerando a especificidade do objeto em contratação, qual seja, brinquedos destinados ao uso infantil em ambiente público e educacional, recomenda-se que seja exigida a apresentação de amostras pelas licitantes, previamente à adjudicação dos itens.

A medida justifica-se pelos seguintes aspectos:

SEGURANÇA E QUALIDADE: A amostra permite verificar a resistência, acabamento, ergonomia e ausência de partes que possam oferecer risco às crianças, atendendo às normas de segurança (como certificação do INMETRO).

FIDELIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Viabiliza a comprovação de que o produto ofertado corresponde, em material, dimensões, cor e design, às especificações estabelecidas no Termo de Referência/ETP.

EFICIÊNCIA DO JULGAMENTO: A análise prática de amostras evita controvérsias futuras quanto à adequação do fornecimento, garantindo a vantajosidade da contratação e a boa execução contratual.

AMPARO LEGAL: A exigência encontra respaldo no art. 41, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite ao edital solicitar amostras ou provas de conceito, desde que fundamentadas na necessidade de assegurar a compatibilidade do objeto.

PROCEDIMENTO SUGERIDO:

- O Termo de referência em sua solicitação de capacidade técnica deve prever que, após a fase de lances e habilitação, será convocada a empresa classificada em primeiro lugar para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, amostras dos brinquedos correspondentes aos itens arrematados.
- A comissão de avaliação designada emitirá laudo técnico atestando a conformidade ou não das amostras apresentadas.
- Em caso de reprovação da amostra, a licitante será desclassificada e convocar-se-á a próxima colocada.
- As amostras entregues poderão ser devolvidas ou incorporadas ao acervo municipal, conforme previsão editalícia.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

É de extrema necessidade a exigência de comprovação técnica da empresa contratada para o fornecimento dos brinquedos, considerando-se a sua utilização direta por crianças, o caráter pedagógico, recreativo e social da doação e a necessidade de garantir a segurança, durabilidade e qualidade desses produtos. Tratam-se de bens de relevância social, cujo uso diário demanda a comprovação de que foram fabricados com materiais atóxicos, embalagens resistentes e devidamente certificados pelo INMETRO, assegurando a proteção integral da infância e a efetividade da política pública de inclusão social.

Nos últimos certames realizados por esta Administração e por outros entes públicos, observaram-se dificuldades recorrentes de fornecedores no cumprimento tempestivo das entregas, apresentando justificativas como indisponibilidade de estoque, variação de preços, falhas logísticas e, especialmente, ausência de expertise técnica específica para o fornecimento de brinquedos que atendam às normas de segurança e qualidade exigidas.

Diante desse cenário, mostra-se indispensável que a Administração verifique previamente a capacidade operacional das empresas participantes, exigindo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior no fornecimento de brinquedos ou bens de características similares, compatíveis em quantidade, qualidade e complexidade com o objeto licitado.

Essa medida visa mitigar riscos contratuais, assegurando que apenas fornecedores com experiência consolidada e estrutura logística adequada sejam contratados, garantindo a entrega pontual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. Ressalte-se que a exigência não possui caráter restritivo indevido, mas decorre do dever da Administração de zelar pela eficiência, pela segurança dos usuários finais e pelo adequado uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, evidencia-se a oportunidade de promover a valorização da economia local, considerando que o município de Castanhal/PA dispõe de empresas legalmente constituídas, aptas e com atuação no ramo de fornecimento de brinquedos e artigos recreativos, capazes de atender às demandas da Secretaria competente. Essa diretriz, além de fortalecer a cadeia produtiva regional, fomenta a geração de emprego, renda e circulação da economia formal no município.

Portanto, a exigência de comprovação técnica, aliada à valorização de fornecedores locais, constitui medida legítima, proporcional e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público, reforçando a segurança jurídica e operacional da contratação, assegurando a qualidade dos brinquedos adquiridos e a finalidade social da política pública de doação.

12. ADOÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA ME/EPP LOCAIS

Nos termos do §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer, nos processos licitatórios, margem de preferência de até 10% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas localmente, desde que devidamente justificada no processo e compatível com os objetivos da contratação.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Diante disso, propõe-se a adoção da referida margem de preferência para ME/EPP com sede ou filial ativa no município de Castanhal/PA, medida que se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Desenvolvimento econômico local:** A contratação de fornecedores sediados em Castanhal fortalece a economia municipal, gera empregos e incentiva a formalização e a competitividade dos pequenos negócios locais.
- **Eficiência logística e operacional:** Empresas locais apresentam maior facilidade para cumprir prazos, realizar entregas e substituições, garantindo agilidade e redução de custos indiretos.
- **Existência de fornecedores locais aptos:** A pesquisa de mercado evidenciou a presença de micro e pequenas empresas em Castanhal/PA que atuam no ramo de brinquedos e artigos recreativos, comprovando a viabilidade técnica da aplicação da medida.
- **Impacto social da contratação:** Sendo os brinquedos destinados à doação para crianças em situação de vulnerabilidade, privilegiar empresas locais amplia o impacto social da ação, fortalecendo o vínculo comunitário e estimulando o desenvolvimento socioeconômico da cidade.
- **Manutenção da competitividade:** A margem de 10% não elimina a concorrência, apenas possibilita que ME/EPP locais sejam priorizadas quando apresentarem propostas até 10% acima da melhor oferta de empresas não locais, sem prejuízo à vantajosidade do certame.

FUNCIONALIDADE DO BENEFÍCIO LOCAL DE 10%

- Durante a fase de lances, se a melhor proposta for de empresa **não localizada em Castanhal**, será verificado se há ME/EPP local com proposta até 10% superior à menor oferta.
- Caso exista, a ME/EPP local será classificada em primeiro lugar, ainda que com valor ligeiramente superior, em observância ao benefício legal.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

- A ME/EPP deve comprovar sede ou filial ativa em **Castanhal/PA**.
- A diferença entre a proposta da ME/EPP local e a menor proposta não pode ser superior a 10%.
- O edital deverá prever expressamente a aplicação da margem de preferência local.
- O benefício não se aplica a itens já reservados exclusivamente para ME/EPP.
- A empresa deverá declarar corretamente seu porte empresarial; em caso de falsa declaração, será desclassificada do certame.

EXEMPLO PRÁTICO

Suponha que o item A (Boneca Sereia 29 cm) tenha as seguintes propostas:

EMPRESA	SEDE	PORTE	VALOR PROPOSTO
BrinqSul Ltda	Belém (PA)	Grande	R\$ 25,00
Alegria Kids ME	Castanhal/PA	ME (local)	R\$ 26,50
Diversão EPP	Ananindeua	EPP	R\$ 27,00

- O menor valor ofertado foi da BrinqSul Ltda (R\$ 25,00), mas a empresa não é local.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

- A Alegria Kids ME, sediada em Castanhal, apresentou proposta de **R\$ 26,50**, ou seja, 6% acima do menor valor.
- Como o percentual está dentro da margem de 10% estabelecida, a ME local será priorizada, sendo considerada vencedora.

10.1. DISPENSA DOS BENEFÍCIOS DE COTAS E EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar medidas que favoreçam a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), seja por meio da destinação de cotas de até 25% do objeto licitado ou pela exclusividade em itens de até R\$ 80.000,00.

Entretanto, no presente processo de aquisição de brinquedos destinados à doação, após análise da natureza do objeto e da dinâmica de fornecimento verificada no mercado, conclui-se pela inviabilidade de aplicação desses benefícios, pelos seguintes fundamentos:

- Os brinquedos a serem adquiridos constituem itens definidos e padronizados (dimensões, materiais atóxicos, certificação do INMETRO e embalagens específicas), não sendo possível o fracionamento em cotas sem comprometer a uniformidade da distribuição e a equidade entre os beneficiários;
- A padronização técnica exigida pela Administração — com foco na segurança infantil e no cumprimento de normas legais — demanda fornecimento uniforme, o que reduz a viabilidade de divisão em lotes ou cotas destinadas a ME/EPP;
- O valor global da contratação ultrapassa significativamente o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido para exclusividade de ME/EPP em itens isolados, impossibilitando a aplicação do benefício sem prejuízo à economicidade e à vantajosidade do certame;
- A aplicação de cotas em aquisição de itens padronizados poderia acarretar risco de entregas fragmentadas e heterogêneas, comprometendo a logística de armazenamento e distribuição, além de impactar a finalidade social da contratação (doação em igualdade de condições).

Observação adicional: A necessidade de padronização dos brinquedos é imprescindível para assegurar que todas as crianças beneficiadas recebam produtos com o mesmo nível de qualidade, segurança e apresentação, evitando diferenciações que possam gerar tratamento desigual entre os contemplados ou comprometer o impacto social da ação.

Dessa forma, em atenção aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade, e considerando a necessidade de uniformização dos produtos a serem doados, a Administração justifica a dispensa da aplicação dos benefícios de cotas e exclusividade para ME e EPP neste certame.

Cumprе ressaltar, contudo, que não há qualquer impedimento à participação de ME e EPP no processo licitatório, desde que atendam às especificações técnicas e requisitos editalícios, estando assegurada a igualdade de condições entre todos os licitantes.

11. IMPACTO AMBIENTAL

a) Impacto Ambiental

A aquisição de brinquedos, ainda que em pequena escala, pode gerar impactos ambientais associados à produção, transporte, embalagens e descarte final dos materiais. O uso de plásticos, tintas, papéis e outros insumos não recicláveis pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos e para a poluição se não houver gestão adequada.

b) Medidas de Mitigação

- Exigir que os brinquedos sejam fabricados com materiais atóxicos e recicláveis, sempre que possível;
- Determinar que as embalagens sejam resistentes, recicláveis e tragam informações claras de uso, conservação e faixa etária;
- Incentivar o uso de embalagens coletivas para transporte, reduzindo desperdícios;
- Estabelecer a obrigatoriedade de que o fornecedor adote práticas sustentáveis em seu processo logístico, minimizando o consumo de combustíveis e priorizando transportes adequados.

c) Dicas de Sustentabilidade

- Priorizar fornecedores que demonstrem compromisso ambiental, como certificações verdes ou práticas de economia circular;
- Estimular campanhas educativas junto às crianças e famílias beneficiadas, reforçando a importância do uso consciente e responsável dos brinquedos;
- Incentivar a reutilização dos brinquedos em bom estado, por meio de campanhas de doação futura, prolongando a vida útil do bem.

d) Dicas de Uso e Conservação

- Orientar que os brinquedos sejam utilizados de acordo com a faixa etária indicada na embalagem, evitando riscos de acidentes;
- Reforçar cuidados de manutenção preventiva, como limpeza adequada e armazenamento em local protegido, para prolongar sua durabilidade;
- Incentivar o compartilhamento saudável e a guarda correta após o uso, evitando danos precoces.

e) Orientações para Descarte

- Informar que, quando os brinquedos atingirem o fim da vida útil, o descarte deve ser realizado de forma ambientalmente adequada, priorizando pontos de coleta seletiva, quando disponíveis;
- Estimular que partes plásticas, metálicas ou de papelão sejam separadas para reciclagem, conforme os sistemas locais de coleta;
- Promover, no âmbito municipal, a articulação de campanhas de recolhimento de brinquedos usados, integrando ações de responsabilidade social com práticas de sustentabilidade.

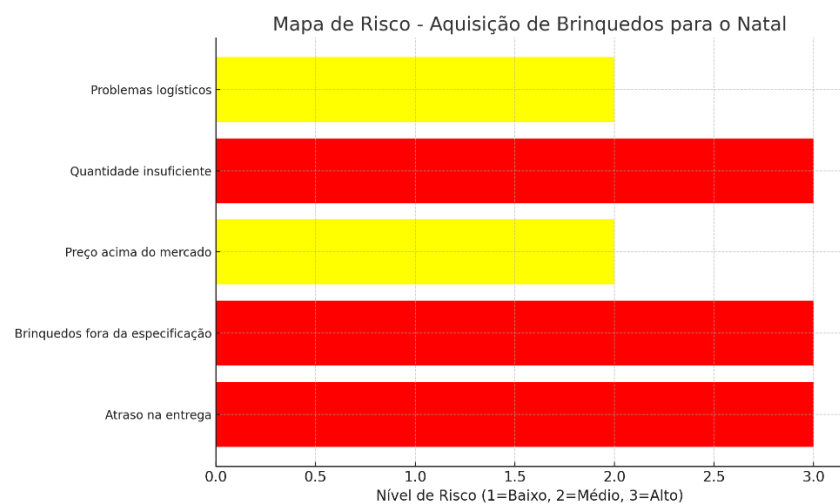
12. MAPA DE RISCO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Dano(s) Potencial(is)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável	Ação(ões) de Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos brinquedos	Média	Alto	Alto	Prejuízo na realização do evento natalino	Estabelecer prazo contratual compatível e cláusula de multa	Setor de Licitações	Buscar fornecedor reserva ou remanejamento de estoque	Secretaria de Assistência Social
Fornecimento de brinquedos fora da especificação (qualidade/segurança)	Baixa	Alto	Alto	Risco à integridade física das crianças	Exigir certificação do INMETRO e amostras	Comissão de Recebimento	Recusar produtos e acionar garantia contratual	Setor Jurídico
Preço acima do praticado no mercado	Baixa	Médio	Médio	Danos ao erário	Realizar pesquisa de preços ampla (mín. 3 fontes)	Equipe de Planejamento	Diligenciar fornecedor e renegociar valores	Agente de Contratação
Insuficiência de brinquedos para atender toda a demanda	Média	Alto	Alto	Exclusão de parte do público-alvo	Dimensionar quantitativo conforme cadastro social	Secretaria de Assistência Social	Estabelecer critérios de prioridade na entrega	Secretaria de Assistência Social
Problemas logísticos na distribuição (transporte e armazenamento)	Média	Médio	Médio	Atrasos e falhas na entrega	Planejar rotas e locais de distribuição previamente	Setor de Logística	Reforço de apoio operacional com outros órgãos	Coordenação do Evento

Na aquisição de brinquedos para doação no Natal, foram identificados os principais riscos que podem comprometer o sucesso da ação. Cada risco foi analisado quanto à probabilidade e impacto, resultando em uma classificação (baixo, médio ou alto).

- Atraso na entrega: risco classificado como alto, pois impacta diretamente a realização do evento natalino.
- Brinquedos fora da especificação/segurança: também alto, visto que envolve a integridade física das crianças.
- Preço acima do mercado: risco médio, prevenido com pesquisa de preços ampla.
- Quantidade insuficiente de brinquedos: risco alto, que pode gerar exclusão social se não houver planejamento adequado.
- Problemas logísticos de transporte/armazenamento: risco médio, possível de mitigar com planejamento prévio.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Integração dos Brinquedos à Ação “Natal Solidário”

A presente aquisição de brinquedos integra a ação social “Natal Solidário”, promovida pela Prefeitura Municipal de Castanhal, com foco na valorização da infância e no atendimento a crianças em situação de vulnerabilidade social.

Além da aquisição dos brinquedos, o êxito do evento requer a organização de atividades complementares e estruturas de apoio, tais como:

- **Logística de transporte e armazenamento temporário**, garantindo a integridade dos brinquedos até o momento da distribuição;
- **Estrutura física para realização do evento**, com palco, sonorização, iluminação e decoração temática natalina;
- **Apoio operacional**, envolvendo equipe de servidores, voluntários e parceiros da sociedade civil;
- **Serviços de segurança e ordenamento**, assegurando a tranquilidade do público presente;
- **Materiais de apoio e divulgação**, como tendas, mesas, cadeiras, faixas e banners;
- **Registro e prestação de contas**, por meio de relatórios, fotografias e vídeos que documentem a realização e o impacto social da ação.

Com isso, a contratação dos brinquedos, aliada à adoção das medidas secundárias mencionadas, garante não apenas a regularidade administrativa e técnica do processo, mas também a efetividade do Natal Solidário, ampliando o alcance social da política pública e reforçando o compromisso da Prefeitura com a comunidade.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, voltada para a aquisição de brinquedos destinados à ação social “Natal Solidário”, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA (SEMAS), é de suma importância para a efetividade das políticas públicas de assistência social e fortalecimento comunitário. A contratação foi devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesas da Pasta e encontra respaldo nas diretrizes estratégicas da gestão municipal, ainda que o Plano Anual de Contratações esteja em fase de elaboração.

Todas as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para a viabilização da contratação foram rigorosamente adotadas desde a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela SEMAS até a presente fase do processo de contratação. O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades sociais do município, assegurando que a aquisição esteja diretamente alinhada com as políticas de valorização da infância, inclusão social e promoção do bem-estar.

Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo às necessidades da população em situação de vulnerabilidade de maneira tempestiva, eficiente e em consonância com os princípios da transparência, eficiência e interesse público.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

15.4. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto da contratação, que apresenta baixa complexidade técnica, valor estimado compatível com a capacidade operacional de empresas individualmente constituídas e ampla oferta no mercado, verifica-se que a execução contratual pode ser realizada de forma plena e satisfatória por fornecedores atuando de forma individual.

Com base nas experiências anteriores desta Administração, constata-se a existência de um número suficiente de fornecedores aptos e habilitados que atendem aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos exigidos, assegurando, assim, a efetiva competitividade do certame sem a necessidade de formação de consórcios.

Ademais, permitir a participação de consórcios, neste caso específico, poderia representar uma distorção da lógica concorrencial, ao facultar a associação estratégica de empresas que, isoladamente, possuem plena capacidade de execução do objeto licitado. Tal situação poderia, inclusive, restringir a competitividade da disputa e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, por não se justificar a necessidade de junção de capacidades técnicas ou econômicas para o cumprimento do objeto contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio, em qualquer de suas formas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige justificativa técnica nos casos de vedação à participação consorciada. A presente fundamentação atende plenamente a essa exigência legal, resguardando a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

16. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar é fruto de um processo colaborativo e integrado entre diferentes unidades da Administração Municipal, observando o fluxo de formalização e análise da demanda, nos seguintes termos:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):** responsável pela formalização da demanda, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), com a devida autorização da Ordenadora de Despesas, encaminhado através de ofício diretamente à Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos.
- **Secretaria Municipal de Licitações e Suprimentos (SUPRI):** ao receber a demanda, o processo foi inicialmente encaminhado à Equipe de Planejamento Licitatório, responsável pela análise da solicitação, conferindo-lhe aderência às normas vigentes e adequação técnica.
- **Equipe de Cotações da SUPRI:** após a análise da demanda, procedeu-se à verificação e pesquisa de preços, consolidando os dados necessários para a estimativa do valor de referência.
- **Equipe de Planejamento da SUPRI:** a partir das informações levantadas e consolidadas, idealizou e elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar, conferindo-lhe forma final e aderência aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

Assim, o presente documento reflete a atuação integrada da Administração, garantindo que sua elaboração se deu em conformidade com as normas vigentes, bem como com a observância das necessidades reais da gestão pública.

17. ANEXOS E APÊNDICES

17.1. Apêndice I – RESUMO DO ETP

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 017/2024

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

Castanhal/PA, 28 de agosto de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO POR:

Maria Eduarda Martins da Silva
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações
Matricula nº 154878-6

COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADAS POR:

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matricula nº 155342-9

Irlana Yasmim Rodrigues da Vera Cruz
Responsável da Pesquisa de Preço
Matricula nº 309199-69

ANALISADO E ACOMPANHADO POR:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Decreto nº 003/25

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

APÊNDICE I - RESUMO DO ETP

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 14.133/2021
	Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
	Lei Complementar nº 123/2006 é o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
	IN nº 65/2021
QUAL O TIPO DE OBJETO?	BEM SERVIÇO
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	NÃO SIM
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	FORNECIMENTO/SERVIÇO CONTINUADO FORNECIMENTO/SERVIÇO NÃO CONTINUADO
QUAL O PERÍODO DE FORNECIMENTO?	30 DIAS (PRONTA ENTREGA) 180 DIAS 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	NÃO SIM
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	NÃO SIM
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	NÃO SIM
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	NÃO SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO REDUÇÃO DOS RISCOS DO TRABALHO REDUÇÃO DE CUSTOS APROVEITAMENTO DE RECURSOS REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA INFRAESTRUTURA ADEQUADA MODERNIZAÇÃO SEGURANÇA NO TRÂNSITO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL
MEIOS USADOS NA PESQUISA	BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL

	☐	CONTRATAÇÕES SIMILARES
	☐	FORNECEDORES
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐	NÃO
	☐	SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐	NÃO
	☐	SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☐	NÃO
	☐	SIM
DA MODALIDADE		
MODALIDADE ESCOLHIDA	☐	PREGÃO
	☐	CONCORRÊNCIA
	☐	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	☐	DIALOGO COMPETITIVO
	☐	INEXIGIBILIDADE
	☐	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR	☐	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	☐	MENOR PREÇO
	☐	MAIOR DESCONTO
	☐	MELHOR TÉCNICA
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
PRAZO DE ENTREGA		
QUALIDADE		
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA		
CONFORMIDADE COM AS NORMAL TÉCNICAS		
CONFORMIDADE LEGAL,		
CERTIFICAÇÃO INMETRO		
SEGMENTO DE RELEVÂNCIA		
DESCRIÇÃO DOS SEGMENTOS	☐	*BRINQUEDOS
	☐	*EMBALAGENS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL